



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS VEREADORES;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto Indicativo nº ____/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR ESTUDO FINANCEIRO COMPLETO
PARA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO.**

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar, com urgência, estudo financeiro completo, visando a convocação dos aprovados em Concurso Público, bem como excedentes, em quantidade suficiente para atender toda demanda municipal, respeitando o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 16 de outubro de 2025.

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003600380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

JUSTIFICATIVA

Útil consignar desde logo que a Prefeitura Municipal da Serra realizou Concurso Público no ano de 2024, visando o preenchimento de diversas vagas e cargos, o que demonstra o compromisso e responsabilidade daquele poder, com o objetivo de garantir a efetividade e eficiência do serviço público posto à disposição da população serrana.

Não é preciso qualquer esforço para perceber a necessidade da imediata convocação dos aprovados, distribuídos em diversos cargos, incluindo ainda, diversos excedentes, seja porque muitos candidatos não tomaram posse ao cargo, seja pela carência do serviço público.

A título de exemplo podemos citar os Agentes Municipais de Trânsito. O Concurso Público objetiva 33 vagas imediatas. Ocorre que, com o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade, é possível perceber que a quantidade presente no Edital não será suficiente para a correta fiscalização do trânsito municipal, principalmente com a inclusão da antiga BR 101 à essa fiscalização. O mesmo ocorre em relação aos professores, pois, mesmo com a convocação de muitos, ainda temos muitos servidores na modalidade excepcional prevista na Lei 5.374, de 21 de outubro de 2021.

Claro, não se pode perder de vista as determinações da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, com que o nosso município tem muito apreço e responsabilidade, tanto é que encontra-se no topo quando o assunto é transparência pública.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003600380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Nesse sentido, portanto, é o objetivo da presente propositura, garantir estudo financeiro técnico e preciso visando a breve convocação dos aprovados bem como os excedentes em quantidade suficiente para a eficiência do serviço público municipal.

Por fim, considerando a importância da medida, rogamos aos nobres Vereadores desta Casa de Leis que aprovem a presente propositura.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 16 de outubro de 2025.

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003600380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

